

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 187/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Interceptor pela Companhia de Saneamento do Paraná -SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - IMÓVEL: CHACARA N° 71 E PARTE DA CHACARA N° 70 DENOMINADA CHACARA

N° 70-A

COD. IMÓVEL: 705.055.032.360-8

PROPRIETÁRIO: JOSETE MARIA FINATTO E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: Matrícula nº 15.729 – 2° CRI DE CASCAVELPR.

EXTENSÃO: 357,05 m ÁREA: 1.428,20 m² LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E01, de coordenadas N 7.225.543,976 m e E 236.441,853 m, situado no limite com a área da ETE 01, seque adentrando o imóvel com o sequinte azimute e distância: 346°53'26" até o vértice PV02, de coordenadas N 7.225.544,901 m e E 236.441,639 m; 303°42'39" e 34.28 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.225.563,926 m e E 236.413,124 m; 355°02'05" e 38.12 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.225.601,905 m e E 236.409,800 m; 5°57'58" e 45.39 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.225.647,044 m e E 236.414,517 m; 348°37'40" e 80.05 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.225.725,523 m e E 236.398,733 m; 352°46'46" e 35.13 m; até o vértice E02, de coordenadas N 7.225.760,376 m e E 236.394,327 m; situado no limite da propriedade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Continuando a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E03, de coordenadas N 7.225.563,442 m e E 236.487,961 m, situado no limite com a área da ETE 01, seque adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 303°17'07" e 37.97 m até o vértice LR02, de coordenadas N 7.225.577,744 m e E 236.466,156 m; 310°16'30" e 18.85 m até o vértice LR04, de coordenadas N 7.225.589,916 m e E 236.451,766 m; 327°45'13" e 66.31 m; até o vértice E04, de coordenadas N 7.225.646,018 m e E 236.416,421 m; situado no limite com a faixa de servidão do Interceptor 04. Estes trechos perfazem uma extensão de 357,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 1428,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

2 - IMÓVEL: CHACARA DE TERRAS SUBURBANA Nº 72

COD. IMÓVEL: 721.034.071.544-6

PROPRIETÁRIO: JOSETE MARIA FINATTO E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR CERTIDÃO DE REGISTRO: Matrícula nº 10.766 – 2º CRI DE CASCAVELPR.

EXTENSÃO: 137,76 m ÁREA: 551,04 m² LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E02, de coordenadas N 7.225.760,376 m e E 236.394,327 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 352°46'46" e 57.07 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.225.816,988 m e E 236.387,145 m; 350°56'23" e 57.91 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.225.874,231 m e E 236.378,017 m; 353°01'03" e 22.78 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.225.896,847 m e E 236.375,254 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 137,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 551,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO N°: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3 - IMÓVEL: CHACARA Nº 73

COD. IMÓVEL: 721.034.010.081-6

PROPRIETÁRIO: CARLOS ZANCAN DE LIMA OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: Matrícula nº 18.393 - 2° CRI DE CASCAVELPR.

ÁREA: 723,60 m² EXTENSÃO: 180,90 m LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E05, de coordenadas N 7.225.896,847 m e E 236.375,254 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 353°01'03" e 60.66 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.225.957,073 m e E 236.367,896 m; 344°45'13" e 52.85 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.226.008,057 m e E 236.353,975 m; 318°08'10" e 42.63 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.226.039,819 m e E 236.325,535 m; 329°03'59" e 7.56 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.226.046,296 m e E 236.321,630 m; 358°12'10" e 17.20 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.226.063,490 m e E 236.321,130 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 180,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 723,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

4 - IMÓVEL: CHÁCARA N°71-A-3.

COD. IMÓVEL: INCRA 950.041.633.410-8

PROPRIETÁRIO: CELIA DE FATIMA CUSTÓDIO CENTENARO E OUTROS OU A QUEM

DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 30.675 - 2° CRI DE CASCAVEL/PR.

ÁREA: 952,84 m² EXTENSÃO: 238,21 m LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E10, de coordenadas N 7.225.469,113 m e E 236.444,508 m, situado no limite com a área da ETE





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01, segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 188°33'22" e 56.32 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.225.413,426 m e E 236.436,129 m; 203°48'18" e 36.81 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.225.165,786 m e E 236.421,273 m; 197°50'42" e 98.39 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.225.286,095 m e E 236.391,123 m; 226°51'18" e 46.69 m até o vértice E11, de coordenadas N 7.225.254,168 m e E 236.357,058 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 238,21 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 952,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

5 - IMÓVEL: CHÁCARA N°71-A-2

COD. IMÓVEL: INCRA 721.034.010.146-4

PROPRIETÁRIO: LUIZ GUIOMAR COLVERO OU A QUEM DE DIREITO MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PRCOMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 30.674 – 2° CRI DE CASCAVEL/PR.

ÁREA: 530,88 m² EXTENSÃO: 132,72 m LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E11, de coordenadas N 7.225.254,168 m e E 236.357,058 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 226°51'18" e 0.47 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.225.253,845 m e E 236.356,714 m; 233°42'00" e 96.22 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.225.196.884 m e E 236.279,170 m; 219°27'54" e 36.03 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.225.169,070 m e E 236.256,271 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 132,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 530,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

6 - IMÓVEL: CHÁCARA 71-A-1

COD. IMÓVEL: INCRA 950.041.633.429-9

PROPRIETÁRIO: CELITO JOSÉ COLVERO OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 30.673 – 2° CRI DE CASCAVEL/PR. ÁREA: 531,20 m² EXTENSÃO: 132,80 m LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E12, de coordenadas N 7.225.169,070 m e E 236.256,271 m, deste segue adentrando o imóvel com o sequinte azimute e distância: 219°27'54" e 63,71 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.225.119,884 m e E 236.215,775 m; 220°17'33" e 69,09 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.225.067,186 m e E 236.171,096 m; situado no limite com a Estrada Nacional. Estes trechos perfazem uma extensão de 132,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 531,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

7 - IMÓVEL: CHACARAS N°s 60 E 61 COD. IMÓVEL: 721.034.040.967-1

PROPRIETÁRIO: ANTONIO OLINDINO STEINBACH OU A QUEM DE DIREITO MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: Matrícula nº 11.105 – 2° CRI DE CASCAVELPR.

ÁREA: 629.20 m² EXTENSÃO: 157.30 m LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E14, de coordenadas N 7.225.058,313 m e E 236.025,844 m, situado no limite com a Estrada Nacional, segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 220°17'33" e 4,73 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.225.054,702 m e E 236.160,512 m; 219°48'24" e 45,24 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.225.019,947 m e E 236.131,548 m; 260°15'49" e 98,15 até o vértice PV10, de coordenadas N 7.225.003,349





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

m e E 236.034,815 m; 282°14'37" e 9,18 até o vértice E15, de coordenadas N 7.225.005,295 m e E 236.025,844 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 157,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 629,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

8 - IMÓVEL: CHACARA Nº 41-REMANESCENTE

COD. IMÓVEL: 721.034.010.472-2

PROPRIETÁRIO: ANTONIO OLINDINO STEINBACH OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: Matrícula nº 20.406 – 2º CRI DE CASCAVELPR.

EXTENSÃO: 436,17 m ÅREA: 1744,68 m² LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E15, de coordenadas N 7.225.005,295 m e E 236.025,844 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 282°14'37" e 88.68 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.225.024,101 m e E 235.939,183 m; 290°59'31" e 99.99 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.225.059,923 m e E 235.845,826 m; 300°23'58" e 66.91 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.225.093,781 m e E 235.788,115 m; 295°40'02" e 62.88 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.225.121,018 m e E 235.731,437 m; 311°39'19" e 87.35 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.225.179,076 m e E 235.666,172 m; 322°43'35" e 30.36 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.225.203,232 m e E 235.647,787 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 436,17 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 1744,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9 - IMÓVEL: CHACARA Nº 54

COD. IMÓVEL: 721.034.048.585-8

PROPRIETÁRIO: PAULO COMPAGNON OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: Matrícula n° 29.481 – 2° CRI DE CASCAVELPR.

ÁREA: 1447,36 m² EXTENSÃO: 361,84 m LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E16, de coordenadas N 7.225.203,232 m e E 235.647,787 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 322°43'35" e 56.36 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.225.248,083 m e E 235.613,652 m; 25°56'02" e 9.95 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.225.257,031 m e E 235.618,004 m; 331°28'11" e 97.75 m; até o vértice PV18, de coordenadas N 7.225.342,912 m e E 235.571,315 m; 324°22'29" e 96.48 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.225.421,338 m e E 235.788,115 m; 324°16'29" e 67.09 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.225.475,795 m e E 235.475,947 m; 349°03'45" e 11.52 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.225.487,110 m e E 235.473,761 m; 354°29'35" e 22.69 m até E17, de coordenadas N 7.225.509,693 m e E 235.471,584 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 361,84 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 1447,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

10 - IMÓVEL: CHACARA N° 52-A COD. IMÓVEL: 721.034.054.933-3

PROPRIETÁRIO: ALCIDES VAZZATA OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: Matrícula n° 9.246 – 2° CRI DE CASCAVELPR.

ÁREA: 1186,60 m² EXTENSÃO: 296,65 m LARGURA DA FAIXA: 4,00m





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E17, de coordenadas N 7.225.509,693 m e E 235.471,584 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 354°29'35" e 10.60 m até o vértice PV22, de coordenadas N 7.225.520,246 m e E 235.470,566 m; 314°53'32" e 16.12 m até o vértice PV23, de coordenadas N 7.225.531,623 m e E 235.459,146 m; 296°32'44" e 17.05 m; até o vértice PV24, de coordenadas N 7.225.539,245 m e E 235.443,890 m; 224°52'09" e 57.74 m até o vértice PV25, de coordenadas N 7.225.498,320 m e E 235.403,152 m; 299°56'40" e 50.74 m até o vértice PV26, de coordenadas N 7.225.523,649 m e E 235.359,183 m; 338°37'44" e 32.81 m até o vértice PV27, de coordenadas N 7.225.554,198 m e E 235.347,229 m; 36°45'23" e 12.33 m até PV28, de coordenadas N 7.225.564,074 m e E 235.354,605 m; 303°46'51" e 12.23 m até PV29, de coordenadas N 7.225.570,874 m e E 235.344,440 m; 5°56'23" e 19.52 m até PV30, de coordenadas N 7.225.590,291 m e E 235.346,460 m; 339°22'18" e 25.69 m até PV31, de coordenadas N 7.225.614,337 m e E 235.337,408 m; 341°56'13" e 35.16 m até PV32, de coordenadas N 7.225.647,762 m e E 235.326,507 m; 336°07'30" e 6.66 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.225.653,852 m e E 235.323,811 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 296,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 1886,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

11 - IMÓVEL: RESERVA - UTILIDADE PÚBLICA

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR CERTIDÃO DE REGISTRO: Matrícula nº 37.349 – 2° CRI DE CASCAVELPR. EXTENSÃO: 114,01m ÁREA: 456,04m² LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E18, de coordenadas N 7.225.653,852 m e E 235.323,811 m, deste segue adentrando o imóvel





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

com o seguinte azimute e distância: 336°07'30" e 3.59 m até o vértice PV33, de coordenadas N 7.225.657,138 m e E 235.322,357 m; 340°42'36" e 40.42 m até o vértice PV34, de coordenadas N 7.225.695,293 m e E 235.309,003 m; 339°40'50" e 70.00 m; até o vértice E19, de coordenadas N 7.225.710,826m e E 235.303,251 m; situado no final da Rua "I". Estes trechos perfazem uma extensão de 114,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 456,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

- Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA INTERCEPTOR, empreendimento INTERCEPTOR 4 E 5.
- **Art. 3º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
- **Art. 4º** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.
- **Art.** 5° O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
- **Art. 6º** A Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.



ordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste. Em 14 de Dezembro de 2021.

> Elio Marciniak Prefeito